



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

DESPACHO

Distribua-se os avulsos

Inclua-se no expediente

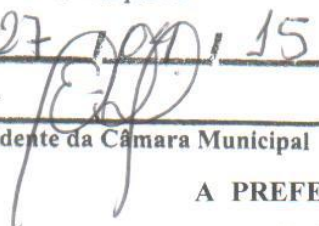
Tranque-se

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 9/2015

Em, 27/04/15

Revisa a remuneração dos servidores da
Câmara Municipal de Formoso-MG.


Presidente da Câmara Municipal

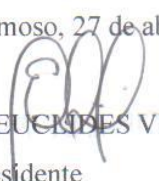
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº 4, de 7 de dezembro de 2006, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Formoso, 27 de abril de 2015


Vereador JOSÉ EUCLYDES VIEIRA

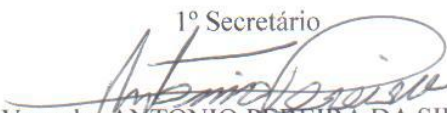
Presidente


Vereador ALMY DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


Vereador ELIANDRO CASTRO

1º Secretário


Vereador ANTONIO PEREIRA DA SILVA

2º Secretário

PUBLICADO EM 27/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

Protocolado às fls. 17 do livro próprio

às 11:00 h. Data: 27/04/2015


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Av. Presidente Castelo Branco, 127 - Telefax: (38) 3647-1122/1147 - E-mail: camarafso@hotmail.com
CEP 38.690-000 - Formoso - Minas Gerais